



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 790 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

**“Institui e nomeia os Integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI I, do Município de Rio Branco”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Decreto nº 3.081, de 09 de Dezembro de 2011 e Resolução do CONTRAN nº 357/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, para exercer o mandato de 01 (um) ano na Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI I, no órgão executivo de trânsito e transporte do Município de Rio Branco, vinculada à Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito – RBTRANS, conforme descrito a seguir:

**I - Titulares**

- a) Mariana Correia Barbosa – Representante da RBTRANS;
- b) Francisco Leite Marinho – Representante do SINTTPAC;
- c) Jônatas Sampaio Nogueira – Representante da Sociedade Civil.

**II – Suplentes**

- a) Cristiane Barros Silva – Representante da RBTRANS;
- b) Francisco Carneiro de Brito – Representante do SINTTPAC;
- d) Erick Jelson Monteiro de Souza – Representante da Sociedade Civil.

**Parágrafo Único.** A Jari será presidida pelo representantes da RBTRANS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 08 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E.  
Nº:13.019 de 09/04/2021  
Pág. Nº:120.